



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB.

CONTRATADA: Sociedade Educacional Uberabense

OBJETO: Convênio para Estágio Curricular Não-Obrigatório, dos alunos dos cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos termos de compromisso de estagiários.

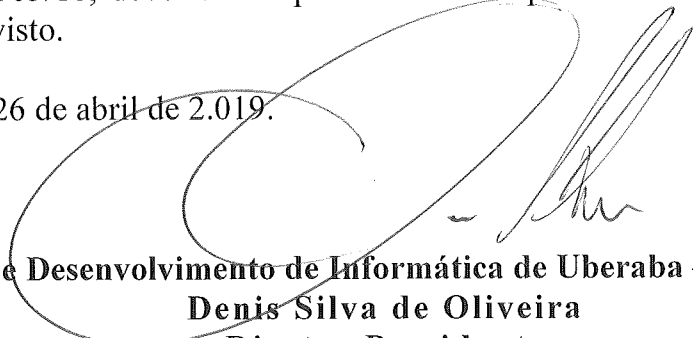
PRAZO: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO: Art. 101, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e Lei Federal n.º 13.303/16.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 101, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018 e Lei Federal n.º 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 26 de abril de 2.019.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente